



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.690, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90,
DECRETA,

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde de Paraisópolis**, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, dada em 28 de abril de 2025, que terá como tema central **“PLANEJANDO O SUS NOS TERRITÓRIOS”**.

§1º A **7ª Conferência Municipal de Saúde de Paraisópolis**, será realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, sendo no dia 24/10 às 18h00, na Câmara Municipal de Paraisópolis e no dia 25/10, às 13h30min, na Escola Municipal Bueno de Paiva.

§2º A Conferência será organizada e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.687, de 22 de julho de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 08 de agosto de 2025

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

JULIANA P. DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMS

Certifico que o Decreto nº 4.690, de 08/08/2025 foi publicado na data de 08/08/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão